

**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
EMPREGADOS DA COPASA MG**



Política de Proteção de Dados Pessoais

Aprovada pelo Conselho de Gestão em 28/04/2021 – PRC nº 014/2021

Política de Proteção de Dados Pessoais

1 OBJETIVO.....	3
2 PÚBLICO ALVO.....	3
3 REFERÊNCIAS.....	3
4 DEFINIÇÕES.....	3
5 PRINCÍPIOS.....	4
6 DIRETRIZES.....	4
7 RESPONSABILIDADES.....	6
8 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7

1 OBJETIVO

Estabelecer princípios e diretrizes para proteção de dados pessoais, incluídos os pessoais sensíveis, visando garantir a proteção desses dados.

2 PÚBLICO ALVO

Essa Política se aplica aos administradores da Copass Saúde (membros do Conselho de Gestão e da Superintendência Executiva), aos membros do Conselho Fiscal, a todos os colaboradores, incluindo os estagiários e aprendizes, bem como aos demais *stakeholders* naquilo que couber.

3 REFERÊNCIAS

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº12.965 de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet;
- c) Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais;
- d) Código de Conduta Ética da Copass Saúde.

4 DEFINIÇÕES

- a) **Titular dos dados:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- b) **Tratamento de Dados:** é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, arquivamento, transferência, compartilhamento, eliminação, dentre outros.
- c) **Dados Pessoais:** qualquer dado que se relacione a um indivíduo, uma pessoa física identificada ou identificável.
- d) **Dados Pessoais Sensíveis:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- e) **Encarregado (DPO – Data Protection Officer):** pessoa indicada pela Copass Saúde para atuar como canal de comunicação entre a Copass Saúde, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- f) **Controlador:** pessoa física ou jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

- g) Operador:** pessoa física ou jurídica que processa dados pessoais para ou em nome do controlador.
- h) Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD:** órgão da administração pública direta federal do Brasil que faz parte da Presidência da República e possui atribuições relacionadas a proteção de dados pessoais e da privacidade e, sobretudo, deve realizar a fiscalização do cumprimento da Lei nº 13.709/2018.

5 PRINCÍPIOS

5.1 São princípios a serem seguidos:

- a)** Respeito à privacidade dos titulares;
- b)** Transparência para com os titulares sobre as necessidades de tratamento de seus dados pessoais, bem como sobre a forma, a duração e a exatidão das informações;
- c)** O tratamento dos dados deve atender a finalidade legítima.
- d)** Proteção aos dados pessoais dos titulares nos ambientes digitais e analógicos da Copass Saúde;
- e)** Limitação de acesso ao mínimo necessário para a realização das atividades e processos da Copass Saúde;
- f)** Impossibilidade de realização do tratamento dos dados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- g)** Adoção de medidas que visam prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados;
- h)** O titular dos dados terá a consulta facilitada e gratuita à relação dos dados pessoais que são utilizados pela Copass Saúde;

6 DIRETRIZES

6.1 No atendimento ao que é requerido pela legislação e pelos compromissos assumidos nesta Política, a Copass Saúde seguirá, em seus processos, as seguintes diretrizes:

- a) Processamento Adequado:** os dados pessoais do titular serão processados de forma lícita, íntegra e transparente;
- b) Limitação das finalidades:** os dados pessoais do titular serão coletados apenas para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados de forma incompatível com essas finalidades;

- c) **Minimização dos Dados:** os dados pessoais do titular serão coletados de forma adequada, pertinente e limitada às necessidades da finalidade para os quais eles são processados;
- d) **Exatidão:** os dados pessoais do titular serão exatos e atualizados sempre que necessário, de maneira que os dados inexatos sejam apagados ou retificados;
- e) **Limitação da conservação, anonimização:** os dados pessoais do titular serão conservados de forma que permita a identificação dos titulares dos dados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados;
- f) **Integridade e confidencialidade:** os dados pessoais do titular serão tratados de forma segura, protegidos do tratamento não autorizado ou ilícito e contra sua perda, destruição ou danificação acidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas;
- g) **Transparência:** é garantido ao titular dos dados a consulta gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais;
- h) **Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas;

6.2 Do tratamento dos dados pessoais

6.2.1 Os dados pessoais somente serão tratados quando:

- a) houver consentimento formal do Titular dos Dados;
- b) houver necessidade de cumprimento de obrigações legais e regulamentares;
- c) for necessário para o exercício regular de direitos em processos judiciais ou administrativos e arbitrais;
- d) for necessário para a execução de um contrato, do qual seja parte o titular do dado;
- e) para a proteção da vida ou incolumidade física do titular ou de terceiros;
- f) para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimentos realizados por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridades sanitárias;
- g) para proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação vigente;
- h) para garantia da prevenção à fraude e a segurança do titular;

6.3 Do tratamento dos dados pessoais sensíveis

6.3.1 Os dados pessoais sensíveis somente serão tratados quando:

- a) houver consentimento específico do Titular ou seu Responsável Legal para a finalidade proposta;
- b) for indispensável ao cumprimento de obrigações legais e regulamentares;
- c) for indispensável para o exercício regular de direitos em processos judiciais ou administrativos e arbitrais;
- d) for indispensável para a execução de um contrato, do qual seja parte o titular do dado;
- e) for indispensável à proteção da vida ou incolumidade física do titular ou de terceiros;
- f) for indispensável à tutela da saúde, exclusivamente, em procedimentos realizados por profissionais de saúde serviços de saúde ou autoridades sanitárias;
- g) garantir a prevenção à fraude e à segurança do titular;

6.4 Do tratamento dos pessoais das crianças e adolescentes

6.4.1 A Copass Saúde realizará o tratamento de dados das crianças e adolescentes respeitando seu melhor interesse;

6.5 Do compartilhamento de dados

6.5.1 A Copass Saúde compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com terceiros, quando estes são imprescindíveis para garantir o fornecimento, aprimoramento, integração e suporte aos serviços ofertados.

6.5.2 A Copass Saúde garantirá o mesmo nível de proteção de dados previsto nesta política, aos dados compartilhados com terceiros.

7 RESPONSABILIDADES

7.1 Conselho de Gestão

- a) Aprovar-a Política de Proteção de Dados da Copass Saúde;
- b) Deliberar sobre as demandas direcionadas pela Superintendência Executiva;

7.2 Superintendência Executiva

- a) Atuar como patrocinadora do processo de atendimento às diretrizes constantes nesta Política de forma que a mesma esteja alinhada às boas práticas de gestão e a Estratégia Corporativa da Copass Saúde;
- b) Deliberar sobre as demandas que forem encaminhadas pelo Encarregado de Dados;

c) Encaminhar ao Conselho de Gestão as demandas que impliquem em decisões estratégicas;

7.3 Comitê LGPD

a) Debater e propor melhorias nos procedimentos e na Política de Proteção de Dados Pessoais;

b) Prestar apoio ao Encarregado e a Copass Saúde na execução das ações relativas à Proteção de Dados;

c) Coordenar as ações que visam implementar e manter a Política de Proteção de Dados Pessoais;

d) Disseminar a Política de Proteção de Dados Pessoais;

7.4 Encarregado (DPO – Data Protection Officer)

a) Orientar operadores, empregados e contratados da Copass Saúde no que diz respeito às práticas a serem adotadas para proteção de dados;

b) Identificar os processos que possuem tratamento de Dados Pessoais;

c) Receber reclamações e comunicações dos titulares dos dados prestar esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;

d) Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar as providências cabíveis;

e) Executar as demais providências determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em Normas Complementares.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A violação a qualquer dispositivo desta Política sujeitará o responsável às penalidades cabíveis, de acordo com as normas, políticas e Código de Conduta Ética da Copass Saúde, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação e regulamentação aplicáveis;

Informações de Controle: Versão 0

Validade: 28/04/2024

Instituição: Aprovada pelo Conselho de Gestão, em reunião de 28/04/2021.

Responsável pelo documento: Comitê LGPD

Instância de revisão: Superintendência Executiva.

Instância de aprovação: Conselho de Gestão.

